



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 027/2026

- PROJETO DE LEI Nº 008/2026

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CONQUISTA REGULAR, DESTINADO À PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB's E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 24/08/2026, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza ordinária não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, uma vez que de iniciativa do Executivo, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 027/2026, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 24 de agosto de 2026.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: _____

Presidente

Júlio César dos Santos: _____

Relator

Júnio César de Oliveira: _____

Membro